



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.659

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Divisão de Compras	
Departamento de Recursos Humanos	
Concursos Públicos	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Departamento de Administração Fazendária	
Divisão de Tributos Imobiliários	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>IPASP</b>	
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA</b>	
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
CMI - Conselho Municipal do Idoso	
<b>LICENÇAS</b>	

1	
2	1) 09 09731-Smads 0824400132337 335043 Subvenções Sociais: R\$ 1.225.143,61
3	2) 09 09731-Smads 0824400132340 335043 Subvenções Sociais: R\$ 454.229,45
3	3) 09 09731-Smads 0824400142345 335043 Subvenções Sociais: R\$ 448.554,08
3	
4	
4	
4	
5	
5	
7	
8	
26	
27	
28	
29	
69	
69	
69	
69	

Para as dotações:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 395.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.127.927,14.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712-Saúde 1030100102197 319011 Venc. e Vantag. Fixas – P. C.: R\$ 395.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 2.127.927,14 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminadas:

Das dotações:

1) 06 06011-Semfi 0412700031473 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$1.431.691,39
2) 09 09011-Smads 0824400121380 449051 Obras e Instalações: R\$ 200.127,59
3) 09 09011-Smads 0824400121382 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$ 47.000,00
4) 09 09011-Smads 0812200062384 339014 Diárias – Civil: R\$ 8.000,00
5) 09 09011-Smads 0812200062384 339033 Passag. e Desp. com Locom.: R\$ 5.000,00
6) 09 09011-Smads 0812200062384 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$ 15.000,00
7) 09 09011-Smads 0812200122385 339030 Material de Consumo: R\$136.554,08
8) 09 09011-Smads 0812200122385 339036 Outros Serv. de Terc. – P. F.: R\$ 2.330,00
9) 09 09011-Smads 0812200122385 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$277.000,00
10)09 09011-Smads 0812200122385 339040 Serv. de Tec. da I. e C. - P. J.: R\$ 554,08
11)09 09011-Smads 0812200122385 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 4.670,00

### DECRETO Nº 19.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 50.000,00, no orçamento da Câmara Municipal de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, da Câmara Municipal de Piracicaba, assim discriminada:

Da dotação:

1) 01 01011- Câmara 0103100012373 339039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R\$ 50.000,00

Para a dotação:

1) 01 01011- Câmara 0103100012373 319113 Obrig. Patr. – Op. Intra. Orç.: R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

**DECRETO Nº 19.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Substitui membros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011, alterada pelas de nº 8.884/2018 e nº 9.629/2022, nomeado pelo Decreto nº 19.746/2023, alterado pelo de nº 19.815/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, foi nomeado pelo Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023, alterado pelo de nº 19.815, de 13 de dezembro de 2023,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Larissa Aparecida Gonçalves, titular, em substituição a Jessyca Camolezi, que passa a qualidade de suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.746, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### EDITAL DE INSCRIÇÃO

#### ABERTURA DE VAGAS PARA A FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o presente Edital, que institui a abertura de vagas para seleção de novos artesãos para a feira da Rua do Porto.

A feira realizada na Rua do Porto faz parte do Programa de Desenvolvimento do Artesanato de Piracicaba de responsabilidade do Departamento de Turismo vinculado à SEMDETTUR, e tem como objetivo geral divulgar a cultura empreendedora, geração de renda e o fomento do artesanato na cidade. A realização da Feira de Artesanato está regulamentada pela Lei nº 9.679/2021, que “institui a “Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato e demais itens” e pelo Decreto Municipal nº 19.438.

Os produtos a serem comercializados deverão ser de autoria do próprio artesão e preferencialmente apresentar atributos culturais e naturais referentes à Piracicaba. Não será aceito produtos industrializados e/ou feito por terceiros.

O processo de avaliação será realizado em 02 (duas) etapas, por uma Comissão formada por representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Feira de artesanato da Rua do Porto e Conselho Municipal de Turismo do Município de Piracicaba COMTURPI.

Na 1ª etapa o artesanato será avaliado prioritariamente, pelos critérios de cultura popular, tradição, originalidade, criatividade, inovação e qualidade. Os selecionados para 2ª etapa deverão enviar um vídeo comprobatório do candidato produzindo o artesanato; caso não seja suficiente, haverá teste presencial em dia e local determinado pela Secretaria.

As inscrições estarão abertas no período de 02/01 a 19/01 de 2024 e a lista dos selecionados será publicada no dia 29/02/2024 por meio do site <https://turismopiracicaba.com.br/>. Somente poderão participar da feira os (as) artesãos (as) aprovados nas duas etapas. Os convocados deverão participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato e seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor.

#### IMPORTANTE:

O Artesão receberá a permissão de uso do espaço público com validade de 05(cinco) anos, ou seja, até dia 01 de março de 2029; passado esse tempo poderá participar de outro edital de chamamento e ser selecionado novamente.

Haverá uma lista de espera dos selecionados, caso haja desistência de algum artesão no decorrer do 1º ano, porém o prazo de permanência será o mesmo, ou seja, até dia 29 de março de 2029.

Para efetuar a inscrição, é necessário que o (a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba, que institui:

“Artigo 24º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal, estadual e municipal, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba, poderá se inscrever para participar da Feira de Artesanato, desde que:

I - Sua inscrição seja previamente realizada;

II - Não seja credenciado em nenhuma outra feira já existente no Município, exceto nos processos de transferência entre as feiras;

III - Não possua empresa ou ponto comercial;

IV - Apresente a documentação exigida pela Coordenação da Feira;

V - Produza o artesanato que será comercializado na Feira”.

O artesão aprovado nas duas etapas deverá providenciar sua tenda de exposição seguindo o padrão estabelecido no Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

“Artigo 29º - Os artesãos inscritos nas Feiras de Artesanato apresentarão suas obras em tendas padronizadas por definição do Departamento de Turismo e capazes de abrigar os produtos exibidos com segurança, funcionalidade, higiene e capricho.

“Artigo 30º As tendas de exposição de artesanato deverão ocupar uma área de 2m x 2m (dois metros por dois metros), sendo padronizadas conforme especificidade estabelecida pelo Departamento de Turismo, bem como os espaços entre tendas também serão delimitados por este Departamento.

Parágrafo único. Todos os artesãos cadastrados nas Feiras de Artesanato deverão seguir o padrão estabelecido pelo Departamento de Turismo.

#### DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024.

na SEMDETTUR, localizada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 – 5º Andar (Centro Cívico), de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (anexa) preenchida;

- foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto.

- 03 (três) fotos dos artesanatos e amostra de um dos produtos.

#### DAS VAGAS:

Feira de Artesanato da Rua do Porto: 04 (quatro) vagas.

#### DAS TÉCNICAS:

Preferencialmente

Biscuit

Madeira rústica

Marchetaria

Palha de milho

Macramê

Tear

Cartonagem

Amigurumi

Resina

Pintura em telhas

Argila

#### CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1ª etapa:

- Artesanato relacionado à cultura de Piracicaba;

- Originalidade, criatividade e inovação;

- Qualidade e acabamento;

- O artesão ser comprovadamente morador de Piracicaba;

- Não estar participando de outra feira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba.



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

2ª etapa:  
- Análise dos vídeos e testes de autoria.

**CRONOGRAMA**

22/12/2023	Publicação do Edital
02/01 a 19/01/2024	Inscrição dos candidatos
22/01 a 02/02/2024	Seleção
09/02/2024	Divulgação dos selecionados na 1ª etapa e solicitação de vídeo comprobatório e/ou teste de autoria.
12/02 a 28/02/2024	Análise dos vídeos e testes de autoria.
29/02/2024	Divulgação do resultado final

(ANEXO)

**INSCRIÇÃO PARA FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO**  
Preenchimento obrigatório\*

Nome Completo: \_\_\_\_\_.\*  
 Email: \_\_\_\_\_.\*  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_.\*  
 Telefone/ Whatsapp: ( ) \_\_\_\_\_.\*  
 Tipo de Artesanato: \_\_\_\_\_.\*  
 Instagram: \_\_\_\_\_.  
 Facebook: \_\_\_\_\_.  
 Site: \_\_\_\_\_.  
 Descritivo do Artesanato: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.\*

Anexar 03(três) fotos impressas do artesanato\*

Foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto\*

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**COMUNICADO – LEI PAULO GUSTAVO – PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Em atenção a Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), informamos que ficam prorrogadas as execuções dos recursos dos editais: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS II – APOIO A SALAS DE CINEMA até 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade: Concorrência nº 57/2023**

OBJETO: Construção de bases para academia, iluminação e alambrado no bairro Nova Pompeia e iluminação e passeios no bairro Sol Nascente. Data final de recebimento de propostas: 01/02/2024 às 08:00 horas. Início da disputa de lances: 01/02/2024 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 21 de dezembro de 2023

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Modalidade: Concorrência nº 58/2023**

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa III – lotes a; b; c e d. Data final de recebimento de propostas: 02/02/2024 às 08:00 horas. Início da disputa de lances: 02/02/2024 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 660/2023**  
Aquisição de Equipamentos de Materiais de Segurança

Comunicamos que o referido pregão foi RELANÇADO no sistema LicitaPira, e tem como data de abertura das propostas e disputa o dia 11/01/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 21 de Dezembro de 2023.****ABONO PERMANÊNCIA**

Deferido conforme parecer da Procuradoria Geral

**ROBSON ALCANTARA DA SILVA**, nº funcional 7.943-1, AUXILIAR JUNIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/10/2023, Protocolo nº 537079/2023

**ROSINEI APARECIDA FIDELIS DE CAMPOS**, nº funcional 11.899-9, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/11/2023, Protocolo nº 555031/2023

**ADICIONAL DE DIPLOMA**

“Deferido” nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006

**ANA PAULA ROSA DA SILVA**, nº funcional 279900, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**DOMENICA VIANA DE CAMPOS**, nº funcional 279455, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33H (ÁREA EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

“Deferido” nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal 3966/95.

**SILMARA APARECIDA DALTROZO PENTEADO**, nº funcional 279404, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.

**CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO**

Deferido de acordo com o artigo 75

**AIMEE ROCCIA GIMENEZ**, nº funcional 199487, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 564201/2023

**KELLY CRISTINA ALVES**, nº funcional 126395, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 565322/2023

**LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA**, nº funcional 149447, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 560995/2023

**MARCOS ROBERTO ALONSO**, nº funcional 159107, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 565268/2023

**MARIA LUIZA BIONDI**, nº funcional 198528, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 565335/2023

**MILLANI UEIDI CYPRIANO GAZIOLI**, nº funcional 154256, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 564946/2023

**REJANE ALVES DA SILVA**, nº funcional 102905, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 564755/2023

Indeferido por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72

**ALEXANDRE JOSE FRAY**, nº funcional 140887, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu reinício em 23/02/2019, Protocolo nº 566124/2023

**FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO**

Deferido de acordo com o artigo 77

**ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO**, nº funcional 126753, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/02/2024, Protocolo nº 534685/2023

**IVAN CARLOS MENDES**, nº funcional 199507, ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, a partir de 15/01/2024, Protocolo nº 559805/2023

**SIDNEY FORRONI**, nº funcional 96458, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 15/01/2024, Protocolo nº 563949/2023

**FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA**

Deferido de acordo com o artigo 78

**DEBORA HELENA IVERSEN SUCIGAN**, nº funcional 219118, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 565619/2023



## REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.

**YNAE MARQUES**, nº funcional 238767, MÉDICO DE PSF 40H-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2024, Protocolo nº 564293/2023

## TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

**FERNANDA FARIA PERINA ROSSI**, nº funcional 182907, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 561701/2023

**SIDINEI ADAUTO APARECIDO ROSSI FILHO**, nº funcional 194884, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 562473/2023

Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DO DIA 22 de Dezembro de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SUELI HELENA FONSECA LEOPOLDINO ALVES, RG 117915786, em 15/12/2023, do cargo que exerce em comissão de ACESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, SUELI H. FONSECA L. ALVES,  
residente à Rua Bom Jesus,  
nº 670, complemento Apartamento 91 na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA  
BOM JESUS, 670  
- 01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA  
CORONEL BARBOSA, 333  
- 01 CARRO FIAT - 2021 - PRATO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 15 de DEZEMBRO de 23.

Sueli Helena Leopoldino Alves  
Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2023/564881, materializada por: C.T.M em 21/12/2023 11:32 CPF: 349.xxx.xxx-16

## Concursos Públicos

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	A JOANY BATISTA BRAGA
149º	G MARIA BEATRIZ BARALDI E SILVA
157º	G EDSON CARLOS MARIN

Piracicaba, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
158º	Geral VLAMIR EDVALDO DIAS JUNIOR- Convocado em DOM de 22/08/2023 como 14º Afro
159º	Geral PAULO SILAS PEREIRA ALMEIDA
31º	Afro WESLEY RIBEIRO
160º	Geral CAROLINA ELISA GONCALVES DE JESUS
161º	Geral MARILIA QUEIROZ AQUINO
162º	Geral HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
163º	Geral HAMILTON JOSE TREVISAN FILHO
32º	Afro DOUGLAS CAMARGO FIGUEIREDO
164º	Geral VANESSA DISCINI E SILVA
165º	Geral SOFIA HELENA BATAGLIN
166º	Geral BEATRIZ LOIOLA PRADA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2023  
Aquisição de material odontológico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	J. P. Gollem Indústria e Comércio LTDA	R\$ 700,0000
2	J. P. Gollem Indústria e Comércio LTDA	R\$ 14,4000
3	J. P. Gollem Indústria e Comércio LTDA	R\$ 45,0000

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21  
Processo: 537.294/23  
Objeto: Prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva com dilatação para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CLÍNICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA LTDA	R\$ 25.200,00	21/12/2023

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

Dr. Augusto Muzilli Junior  
Secretaria Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21  
 Processo: 550.645/23  
 Objeto: Aquisição de material de higiene.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 4.701,00	21/12/2023

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

Dr. Augusto Muzilli Junior  
 Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

**DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS****Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 05/2023**

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo - Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (ambos somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	31/03/22	2018	2000597812	296,58
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	29/04/22	2019	2000597811	296,58
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	31/05/22	2020	2000597810	296,58
AM Gonçalves Com. e Distr. de Açúcar e Cereais	662516	31/08/22	2021	2000733202	296,58
Agregalog Transporte Ltda	668682	28/04/23	2021	2001323604	314,29
Agregalog Transporte Ltda	668682	28/04/23	2022	2001323603	314,29
Agrotrator Parts Comércio Digital Ltda	667412	28/04/23	2022	2001331560	314,29
Apta Soluções Serv. E Apoio Administrativos Eireli	661421	30/06/22	2021	2000676545	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2018	2000788340	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2019	2000788339	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2020	2000788338	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2021	2000788337	296,58
Associação do Loteamento Res. Moinho Vermelho	657149	29/12/21	2018	2000273062	267,29
Associação do Loteamento Res. Moinho Vermelho	657149	29/12/21	2019	2000273061	267,29
Aurea Comércio, Empreend. e Participações Ltda	659145	29/04/22	2021	2000613850	148,28
Bahia da Pompeia Lanchonete Ltda	663949	31/08/22	2021	2000737512	593,16
Carlos Henrique Gomes Com. de Sucatas Metálicas Eireli	659586	29/04/22	2020	2000613851	296,58
Carlos Henrique Gomes Com. de Sucatas Metálicas Eireli	659586	31/05/22	2021	2000613852	296,58
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2019	2001289293	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2020	2001289292	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2021	2001289291	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2022	2001289290	157,13
Cia Cargas Transportes e Logística Eireli	654722	28/04/23	2019	2001306907	314,29
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2019	2000744927	296,58
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2020	2000744926	296,58
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2021	2000744925	296,58
Claro NXT Telecomunicações	662181	30/06/22	2021	2000658705	37487,8
Claro S/A	663410	29/12/22	2018	2000902634	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2019	2000902636	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2020	2000902637	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2021	2000902640	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2022	2000902642	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2019	2000726997	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2020	2000726996	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2021	2000726995	296,58
Dcan Transportes Ltda	668675	28/04/23	2022	2001343871	314,29
Dafax PCB Ltda	667715	28/04/23	2022	2001349035	314,29
Deivid Clayton Faris	662800	29/07/22	2021	2000728545	593,16
Denison Samuel Monteiro ME	656970	29/12/21	2020	2000269644	267,29
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2019	2000733473	296,58
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2020	2000733472	296,58
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2019	2000733474	296,58
Emerson Luis Totti	663734	30/09/22	2020	2000760042	296,58
Emerson Luis Totti	663734	30/09/22	2021	2000760041	296,58
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2018	2000743152	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2019	2000743151	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2020	2000743150	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2021	2000743149	593,16
FRZ Incorporadora Piracicaba 02 SPE Ltda	658582	29/04/22	2020	2000617069	296,58
FRZ Incorporadora Piracicaba 02 SPE Ltda	658582	31/05/22	2021	2000617070	296,58
Felipe Erlo Ribeiro Saúde Mais ME	667401	28/04/23	2022	2001317946	157,13
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2019	2000758633	296,58
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2020	2000758632	296,58
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2021	2000758631	296,58
Fornella III Pizzaria Ltda	661549	30/06/22	2020	2000680356	593,16
Fornella III Pizzaria Ltda	661549	30/06/22	2021	2000680355	593,16
Franchi & Santos Self Storage Guarda Móveis Ltda	657442	29/12/21	2020	2000282784	267,29
GM Martin Transportes Eireli	657289	29/12/21	2020	2000282044	267,29
GM Martin Transportes Eireli	657289	29/12/21	2021	2000282043	267,29
GX Multimarcas Ltda ME	663364	31/05/23	2022	2001369263	314,29
Garcia e Cecon Serviços de Concretagem Ltda	664256	30/09/22	2020	2000769461	296,58
Garcia e Cecon Serviços de Concretagem Ltda	664256	30/09/22	2021	2000769460	296,58

Gi Reami Escola de Educação Infantil Ltda	666584	30/11/22	2021	2000859182	296,58
Gi Reami Escola de Educação Infantil Ltda	666584	30/11/22	2022	2000859181	446,98
GO Serv Transportes Ltda	668127	28/04/23	2022	2001343876	314,29
Idgeo Inteligência de Dados Geograficos Ltda	630235	31/08/23	2021	2001483014	314,29
Ideal Soluções em Transp. De Cargas e Logpistica	663842	30/09/22	2021	2000760037	296,58
Ipê Comida Caseira Ltda	662756	29/09/23	2022	2001508472	628,58
Industechme Indústria e Tecnologia e Mecanica Eireli EPP	659236	29/04/22	2019	2000616983	296,58
Industechme Indústria e Tecnologia e Mecanica Eireli EPP	659236	31/05/22	2020	2000616983	296,58
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2018	2000767198	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2019	2000767197	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2020	2000767196	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2021	2000767195	889,77
João Paulo Melo Vilares	652594	30/06/23	2019	2001383899	157,13
LFZ Comércio de Veículos Eireli	658996	29/04/22	2020	2000610734	296,58
LFZ Comércio de Veículos Eireli	658996	31/05/22	2021	2000610733	296,58
Lwart Soluções Ambientais S.A.	669764	30/06/23	2022	2001421579	314,29
Lampo Comercio de Artigos de Decoração Ltda	658279	29/04/22	2020	2000604248	593,16
Livia Canto Cury Barroso	649053	29/12/21	2021	2000266132	267,29
Locartruck Locação de Veículos Ltda	656576	29/12/20	2020	11507176	254,08
Lucas Costa Pereira Ltda	668501	28/04/23	2022	2001334065	314,29
Magro Buffet e Eventos Ltda EPP	626593	28/02/23	2022	2001274596	473,67
Marco Antonio da Silva	646696	31/05/23	2022	2001374477	314,29
Maria de Lourdes dos Santos N. Conveniência	659522	31/07/23	2022	2001465950	314,29
Maria de Lourdes dos Santos N. Conveniência	659522	28/07/23	2023	2001465949	314,29
Master Chopp Pizzaria e Lanchonete Ltda	662096	29/07/22	2021	2000713012	593,16
Material de Construção Ribeiro de Mello Ltda	643878	31/08/23	2023	2001496992	159,38
Mello Leão Veículos Eireli	433241	31/05/23	2019	2001374642	314,29
Mello Leão Veículos Eireli	433241	31/05/23	2020	2001374641	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2019	2001417019	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2020	2001417018	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2021	2001417017	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tecn. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2022	2001417016	314,29
Morais Colchões Ltda	663669	30/09/22	2021	2000760021	296,58
Moreia Ind. e Com. de Peças e Componentes para Tratores	666895	28/04/23	2022	2001329637	314,29
Moretti Design Ltda	660944	28/02/23	2022	2001290577	157,13
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2021	2001427479	473,67
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2022	2001527478	473,67
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2023	2001527477	473,67
Nogueira Pisos e Grama Ltda	662116	29/07/22	2021	2000717664	296,58
Parana Adesivamento Eireli	658814	29/04/22	2022	2000607065	296,58
Piratracker Tecnologia Segurança Automotiva Ltda	661444	29/12/21	2021	2000271895	267,29
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	29/04/22	2018	2000613779	296,58
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	29/04/22	2019	2000613778	296,58
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	31/05/22	2020	2000613777	296,58
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2019	2001452856	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2020	2001452855	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2021	2001452854	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2022	2001452853	314,29
R. P. Pneus Piracicaba Ltda EPP	618163	31/08/23	2023	2001482289	159,38
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2019	2000698859	296,58
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2020	2000698858	296,58
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2021	2000698857	296,58
Reifer Comércio de Sucatas e Transporte Eireli	666633	29/12/22	2021	2000885741	296,58
Reifer Comércio de Sucatas e Transporte Eireli	666633	29/12/22	2022	2000885740	446,98
Ronan Correia Moreira ME	538582	30/06/22	2018	2000680309	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	30/06/22	2019	2000680310	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	29/07/22	2020	2000680311	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	29/07/22	2021	2000680312	508,45
Ronaldo Luis Polizel	662824	29/07/22	2021	2000729031	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2018	200832236	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2019	200832235	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2020	200832234	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2021	200832233	296,58
São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda	663806	31/05/23	2021	2001369191	314,29
São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda	663806	31/05/23	2023	2001369190	314,29
Sodexo do Brasil Comercial S.A	664016	30/09/22	2021	2000760949	296,58
Sodexo do Brasil Comercial S.A	664016	31/03/23	2022	2001303649	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2020	2001325233	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2021	2001325232	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2022	2001325231	314,29
Souza Lima Capitalização e Sorteios Ltda	670340	31/07/23	2022	2001466751	314,29
Souza Lima Capitalização e Sorteios Ltda	670340	28/07/23	2023	2001466750	314,29
Splendido Alimentação e Serviços Ltda	665759	28/04/23	2021	2001317265	314,29
Splendido Alimentação e Serviços Ltda	665759	28/04/23	2022	2001317264	314,29
Visso e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2018	2000903886	593,16
Visso e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2019	2000903887	593,16
Visso e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2020	2000903888	593,16
Visso e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2021	2000903889	593,16
Visso e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2022	2000903894	593,16
Zozima Valeria Valerio Coelho	662968	28/04/23	2020	2001307429	314,29
Zozima Valeria Valerio Coelho	662968	28/04/23	2021	2001307428	314,29

#### DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

##### Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 06/2023

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupá Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 17:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 hs (ambos somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Fernando José Dias dos Santos	662325	29/07/22	2021	2000726991	59,21
Igor Oliveira Leone	665720	30/11/22	2022	2000864912	327,3
Valquiria Cordeiro Goulart Gonçalves	662121	29/07/22	2021	2000715736	218,2



**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

CONTRIBUINTE  
ACYR PEREIRA ME  
DANIEL POLONIO FRANCISCO  
P R BARBOZA LEVY  
GISELE PEREIRA MARQUES DA SILVA

PROCESSO Nº  
13645/1994  
85298/2013  
85643/2021  
58539/2023

Divisão de Tributos Imobiliários

**EXPEDIENTE - 21/12/2023**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Transferência de Débitos	Jorge Henrique da Silva	539.297/2023
Deferido	Atualização de Polo Passivo	SEMFI/DAT/DTI - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	563.649/2023
Deferido	Atualização de Polo Passivo	SEMFI/DAT/DTI - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	546.089/2022
Deferido	Cancelamento de IPTU	Josephina Gandolfi Rodrigues	53.618/2011
Deferido	Desconto de IPTU - Horta	Carlos Alberto Alves	37.331/2023
Deferido	Desconto de IPTU - Horta	Luciane Bragalha	55.827/2023
Deferido	Desconto de IPTU - Horta	Jurandir Valdemar Spada	69.420/2023
Deferido	Isenção de IPTU	SEMUHGET	48.599/2022
Deferido	Isenção de IPTU - Aposentado	Joana Silveira Franco	74.055/2023
Deferido	Isenção de IPTU - Templos Religiosos	Associação Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia Movimento de Reforma	560.985/2023
Deferido	Melhoramentos	Teresa Picinato	526.575/2023
Deferido	Melhoramentos	Antonio Fernando	526.664/2023
Deferido	Melhoramentos	Antonio Pupin	526.679/2023
Deferido	Melhoramentos	Edilio Jose Furlan Giannetti	526.700/2023
Deferido	Melhoramentos	José Montrazi..	526.741/2023
Indeferido	Não Incidência de IPTU - Imóvel Rural	Sítio Santa Helena	74.172/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Jacira de Jesus Oliveira	41.446/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Julia Graziela Penteado Fernandes	52.425/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Cleide Aparecida Mariano	79.148/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 283/ 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 64382/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados NL Nº 52.755, 52.794, 52.800 AI Nº 63147, 63148, 63153, 63154, enviado por AR, extraviado, cujo rastreamento do Correio está em fls. 275 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

CONTRIBUINTE: PIRACICABA COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1590 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-053 - CNPJ 07.598.746/0001-58 - CPD 608486 - OS 4291/2023



**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO****TERMO DE REFERÊNCIA 01/2023**

O presente **Termo de Referência** tem como objetivo apresentar a descrição do serviço de zeladoria, indicando o rol de atividades enquadradas para tal finalidade e a metodologia de trabalho a ser implementada para a elaboração das propostas a serem formalizadas por meio de Termo de Fomento entre a Administração Pública e as Associações de Bairro ou de Moradores.

**DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E ATIVIDADES DE REFERÊNCIA*****Programa de Zeladoria Comunitária para atendimento aos Núcleos Urbanos Isolados - NUI*****1. Caracterização do Programa:**

O Programa de Zeladoria Comunitária, criado pela Lei Municipal nº 9.989/2023 é uma política pública voltada para a manutenção da execução permanente dos serviços de zeladoria nos Núcleos Urbanos Isolados, garantindo a melhoria das condições de urbanidade de localidades afastadas do perímetro da Área Urbana do Município de Piracicaba, assim como para custeio de projetos sociais, ambientais, de saúde, educação e outros de interesse das comunidades locais e da Administração Pública.

**2. Núcleos Urbanos beneficiados:**

Os Núcleos Urbanos Isolados que poderão ser beneficiados através do “Programa de Zeladoria Comunitária” estão dispostos no Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 9.989/2023.

**3. Ações Permitidas:**

São considerados Serviços de Zeladoria nos Núcleos Urbanos e que poderão ser financiados pelo presente termo despesas que envolvam as seguintes ações:

- a) Limpeza, varrição, jardinagem, conservação e pequenos reparos em próprios e logradouros públicos;
- b) Capinação, limpeza e pintura de guias e sarjetas;
- c) Corte de mato e limpeza em praças, canteiros e áreas verdes/lazer;
- d) Operação tapa-buracos de pequeno porte (utilização de massa fria);
- e) Poda de árvores de pequeno porte;

**3.1.** As ações dispostas no Plano de Trabalho deverão ser executadas de modo integral pela Associação de Bairro/Moradores, abrangendo toda a extensão territorial do Núcleo Urbano.

**4. Valor Disponibilizado:**

O valor total a ser disponibilizado para cada Núcleo Urbano Isolado obedecerá aos critérios estabelecidos no Art. 2º da Lei Municipal nº 9.989/2023.





**4.1.** O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela organização da sociedade civil.

**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados mensalmente e geridos em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, aberta pela Associação de Bairro/Moradores, utilizada exclusivamente para esse fim e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

**4.2.1.** Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser utilizados mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

**4.2.2.** As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

**4.2.3.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

**4.2.4.** As despesas concernentes ao Plano de Trabalho também deverão ser pagas, exclusivamente, através conta bancária indicada pela Associação para recebimento do recurso;

**4.2.5.** A Organização da Sociedade Civil selecionada não poderá repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da parceria;

## **5. Vigência:**

O financiamento do plano de trabalho aprovado será realizado com recursos do Município sob a forma de Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem interrupção a contar da data de assinatura do referido Termo.

## **6. Plano de Trabalho:**

O Plano de trabalho deverá ser preenchido conforme modelo do **anexo IV**, considerando que:

**6.1.** Só serão aceitas despesas que constarem no Plano de Trabalho, salvo os casos de análise prévia e aprovação da Comissão de Seleção.

**6.2.** Não serão aceitas despesas com festas, churrascos, bebidas alcoólicas, refrigerante e demais gastos análogos bem como despesas com flores, presentes e cestas básicas e



outras que não forem estritamente necessárias à zeladoria do bairro, conforme descrição do art. 4 da Lei Municipal 9.989/2023.

**6.3.** Nos Termos de Fomento firmados com as OSC's, serão permitidas a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive, de pessoal próprio da Organização, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias, desde que tais valores:

- I. Correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
- II. Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- III. Observem para a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho os valores de mercado tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e associações, de fornecedores e taxas de serviços públicos;
- IV. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao programa objeto do Termo de Fomento.

**6.3.1.** Ao elaborar o planejamento do projeto, a OSC deve considerar o período da vigência do Termo de Fomento, tanto para custeio de Recursos Humanos (RH) quanto para encargos sociais, ou para aquisição de materiais e contratação de serviços.

**6.3.2.** Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto na parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**6.3.3.** Constitui, também, responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

**6.3.4.** Será admitida, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, a aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à execução do objeto da parceria.

**a) Recursos Materiais:** Nesse item poderá ser previsto valor para pagamentos de materiais de pequenos reparos necessário para pinturas, manutenções, EPI, entre outros. Observamos que os recursos de implantação e/ou materiais permanentes necessários devem estar previstos no cronograma de desembolso no mês correto da referida execução.

**b) Recursos Operacionais:** Nesse item poderá ser prevista contratação prestadores de serviços para realização das atividades respeitando o recolhimento dos impostos necessários e a classificação das atividades econômicas que podem ser exercidas pelo profissional.

**c) Recursos Humanos**



Será admitido a contratação de Zelador no regime CLT. Para o planejamento financeiro deverão ser observados os itens c.1 e c.2.

**c.1. Encargos:** considerar os patronais, sociais e trabalhistas dos recursos humanos, sendo 8% FGTS, 1% PIS, Saúde Ocupacional, Benefício social, entre outros.

**c.2. Despesas obrigatórias:** considerar despesas de acordo com a convenção coletiva de trabalho, verbas rescisórias e outras por força de lei.

**6.3.4.** Os planos de trabalho e declarações nos moldes dos Anexos I a VII desse Termo de Referência, deverão ser inseridos em formato PDF na plataforma <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>, acompanhados das demais documentações mencionadas no Anexo VIII.

**6.4.** O Plano de Trabalho apresentado pela OSC será avaliado pela Comissão de Seleção nomeada para o Programa Zeladoria Comunitária.

**6.4.1.** A Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão de Seleção, após a análise do plano de trabalho apresentado pela OSC, poderá solicitar os ajustes necessários.

## **7. Despesas e Prestação de Contas:**

**7.1.** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 17.093/2015 e demais legislações vigentes, bem como nas instruções do Tribunal de Contas.

**7.2.** Durante a execução do projeto, deverá ser apresentada quadrimestralmente a prestação de contas financeira e o relatório das atividades realizadas, conforme cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Governo, sob pena de suspensão dos repasses.

**7.3.** Os documentos de comprovação que acompanharem as prestações de contas financeiras e os relatórios de atividades, deverão ser apresentados nos moldes do artigo 53 do Decreto Municipal nº 17.093/2023, e acompanhados do Formulário de Prestação de Contas a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Governo.

**7.4.** As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da parceria, observadas, igualmente, as regras estabelecidas pelas Instruções atualizadas do TCESP;

**7.5.** Todos os pagamentos com os recursos transferidos dentro da vigência do Termo de Fomento firmado, só poderão ser efetuados após o recebimento do respectivo documento que o deu origem, devendo ainda ter indicado no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive na nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os em sua posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;





**7.6.** Só serão aceitas as despesas realizadas após a assinatura do Termo de fomento e dentro do período de vigência do referido termo.

## **8. Orientações Gerais**

A Organização da Sociedade Civil deverá:

- a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos nos termos do Plano de Trabalho aprovado;
- b) Prestar ao MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto da parceria;
- c) Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- d) Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e na composição da sua diretoria;
- e) Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;
- f) Comunicar por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos de despesa, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;
- g) Aplicar integralmente os valores recebidos na parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto, em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;
- h) As contratações de bens e serviços pela OSC, realizadas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade e transparência na aplicação dos recursos, com a busca permanente de qualidade;
- i) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- j) Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter, como Dirigente, pessoa que seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



- k) Executar as atividades do Programa respeitando feriados e pontos facultativos do calendário oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, sem previsão para férias coletivas durante o período de vigência desse termo.
- l) Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da respectiva prestação;

### **9. Vedações:**

**9.1.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante.

**9.2.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, funcionários candidatos a cargos eletivos.

**9.3.** Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil que:

- I. Não esteja regularmente constituída e estabelecida no Município ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. Pessoas físicas ou organizações privadas com fins lucrativos;
- V. Teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- VI. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que perdurar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VII. Teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



- VIII.** Tenha entre seus dirigentes pessoas: a) cujas contas relativas as parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício do cargo ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação e, c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da LOF n o 8.429 de 02/06/1992.

**10. Cronograma:**

**10.1.** Os planos de trabalho poderão ser apresentados a qualquer momento.

**10.2.** A Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão de Seleção, após a análise do plano de trabalho apresentado pela OSC, poderá solicitar os ajustes necessários.

**10.3.** Após a análise e aprovação do plano de trabalho, caberá a Secretaria Municipal de Governo providenciar junto a Procuradoria Jurídica a convocação e assinatura do Termo de Fomento.

**10.4.** As atividades referentes ao Programa de Zeladoria, só poderão ser iniciadas após a assinatura do Termo de Fomento.

**10.5.** A convocação para assinatura do Termo de Fomento obedecerá à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Governo.

**Integram o presente Termo de Referência os seguintes Anexos:**

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância.

Anexo II – Declaração sobre instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional.

Anexo III – Declaração do art. 25, do decreto municipal nº 17.093/17, e relação dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo VI – parte 1 - Plano de Aplicação;

Anexo VI – parte 2 – Cronograma de Execução;

Anexo VII – Memória de Cálculo;

Anexo VIII – Documentações;





## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Termo de Referência 01/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## ANEXO II

### **Declaração sobre instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional.**

Declaro, em conformidade com o art. 32, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**: dispõe de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, Telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
- (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)





#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## ANEXO V

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE (conforme contido no Cartão do CNPJ).	02 – CNPJ	03 – EXERCÍCIO	04 – UF
05 – DDD:	06 – FONE:	07 – E-MAIL:	
08 – SERVIÇO A SER OFERTADO			
09 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO			
10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
11 – OBJETIVO GERAL			
12 – OBJETIVO ESPECÍFICO			
13 – METAS A SEREM ATINGIDAS			
14 – METODOLOGIA			
15 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS			
16 – RECURSOS			
16.1. - HUMANOS (CONFORME ANEXO VIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO)			
16.2. - MATERIAIS			
16.3. - OPERACIONAIS			
16.4. - MATERIAIS PERMANENTES (IMPLANTAÇÃO)			
17 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO			
____/____/____ DATA	_____ NOME DO PRESIDENTE/ RESPONSÁVEL ORGANIZAÇÃO		_____ PELA ASSINATURA
____/____/____ DATA	_____ NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL		_____ ASSINATURA

*OBS: Instruções para preenchimento do Anexo IV. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

**CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**  
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

**CAMPO 02 – CNPJ**  
Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

**CAMPOS 03 e 04 – EXERCÍCIO E UF**  
Indicar o exercício (Ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

**CAMPOS DE 05 a 07 – DDD, FONE e E-MAIL.**  
Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone e do correio eletrônico.

**CAMPO 08 – SERVIÇO A SER OFERTADO(A)**

Indicar o nome do Serviço a ser ofertado.

**CAMPO 09 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO**

Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do Serviço.

**CAMPO 10 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.

**CAMPO 11 – OBJETIVOS GERAL**

Descrever de forma sucinta e objetiva a finalidade pela qual realizará o serviço e qual meta busca ser atingida.

**CAMPO 12 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Descrever os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço, deve apresentar de forma mais detalhada e relacionar ao objetivo geral com suas particularidades e identificar mais propriamente quais são os resultados desejados.

**CAMPO 13 – METAS**

Descrever e quantificar as metas mês.

**CAMPO 14 – METODOLOGIA**

Descrever o processo de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metast.

Deve ainda constar sobre a capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.

**CAMPO 15 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS**

Descrever a forma de aferição e as ferramentas para mensuração do impacto social esperado.

**CAMPO 16 – RECURSOS**

16.1 – HUMANOS – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um) conforme anexo VIII – memória de cálculo.

16.2 – MATERIAIS – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

16.3 – OPERACIONAIS – Detalhar os recursos operacionais informando: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

16.4 – PERMANENTES – Detalhar os recursos permanentes, quando necessário para implantação: descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

**CAMPO 17 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO** – Detalhar os recursos utilizados para monitoramento: descrição por objetivos.



## ANEXO VI – Parte 1

## PLANO DE APLICAÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE conforme contido no Cartão do CNPJ:		02 – Finalidade:	
<b>03. ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>04. CONCEDENTE (EM R\$)</b>	<b>05. CONTRAPARTIDA PROPONENTE (EM R\$)</b>	<b>06. SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$)</b>
MATERIAL DE CONSUMO	<b>C O R R E N T E C A P I T A L</b>		
RECURSOS OPERACIONAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
RECURSOS HUMANOS			
ENCARGOS SOCIAIS			
EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE			
<b>07.SUBTOTAL (EM R\$)</b>			

*OBS.: Segue abaixo as instruções para preenchimento do Anexo V Parte 1. A presente observação deverá se suprimida da versão final da declaração.*

**CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

**CAMPO 02 – FINALIDADE**

Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural etc.)

**CAMPO 03 – ESPECIFICAÇÃO**

Indicar a natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

**CAMPOS 04/05 – CONCEDENTE/PROPONENTE – CORRENTE/CAPITAL**

Indicar os valores de despesa corrente (de custeio) do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão a conta da entidade.

**CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS**

Indicar a somatória dos valores das linhas.

**CAMPOS 07 – SUBTOTAL**

Indicar os valores referentes à concedente e ao proponente.





## ANEXO VI – Parte 2

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ:		02-FINALIDADE:					
03 – EDITAL N.º		04-ANO:					
05 - MESES							
CONCEDENTE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE		R\$					
07 - MESES							
PROPONENTE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE		R\$					
09-TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE + PROPONENTE		R\$					

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Ordenador da Despesa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador da Despesa

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Dirigente ou Representante legal da OSC

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente ou Representante legal da OSC

OBS.: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 2.

*A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

**CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

**CAMPO 02 – FINALIDADE**

Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural etc.).

**CAMPO 03 – EDITAL N.º**

Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

**CAMPO 04 – ANO**

Indicar o exercício.



**CAMPO 05 – MESES**

Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

**CAMPO 06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS CONCEDENTE**

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente.

**CAMPO 07 – MESES**

Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

**CAMPO 08 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS PROPONENTE**

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da proponente.

**CAMPO 09 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS**

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais da concedente + proponente.

**ANEXO VII****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

RECURSOS HUMANOS - 1º SEMESTRE											
FUNÇÃO	DTO.	CARGA HORÁRIA	Nº. MESES	SALÁRIO BÁSICO UNIDADE	ADICIONAL PISO/TETOPO DE SERVIÇO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VALOR DO TERCINHO	13º DE FÉRIAS	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL											

  

RECURSOS HUMANOS - 2º SEMESTRE											
FUNÇÃO	DTO.	CARGA HORÁRIA	Nº. MESES	SALÁRIO BÁSICO UNIDADE	ADICIONAL PISO/TETOPO DE SERVIÇO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VALOR DO TERCINHO	13º DE FÉRIAS	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL											
TOTAL ANUAL											

ENCARGOS SOCIAIS - 1º SEMESTRE													
FUNÇÃO	FGTS	PIS	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	VALE TRANSPORTE	VERBAS RESCISÓRIAS	ABONO PECUNIÁRIO	COTA PATRONAL	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL													

ENCARGOS SOCIAIS - 2º SEMESTRE													
FUNÇÃO	FGTS	PIS	SAÚDE OCUPACIONAL	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO	VALE REFEIÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	VALE TRANSPORTE	VERBAS RESCISÓRIAS	ABONO PECUNIÁRIO	COTA PATRONAL	PLANO DE SAÚDE	TOTAL DO SEMESTRE
TOTAL													
TOTAL ANUAL													



## ANEXO VIII

### DOCUMENTAÇÕES:

- I. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;
- II. Ata de Eleição da Diretoria.
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cadastro ativo;
- IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estado e município;
- V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- VIII. Declaração que OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Termo de Referência 01/2023, conforme Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- IX. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

### OBSERVAÇÃO:

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2024</b>						
<b>DATA</b>		<b>SANTA CASA</b>	<b>HOSP. DA CANA</b>	<b>POLÍCIA</b>	<b>OUTROS HOSP.</b>	
18/12/2023	à	24/12/2023	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO
25/12/2023	à	31/12/2023	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
01/01/2024	à	07/01/2024	LONGATTO	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
08/01/2024	à	14/01/2024	LIBÓRIO	LONGATTO	REZENDE	PIRACICABANO
15/01/2024	à	21/01/2024	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
22/01/2024	à	28/01/2024	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
29/01/2024	à	04/02/2024	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
05/02/2024	à	11/02/2024	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO	REZENDE
12/02/2024	à	18/02/2024	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
19/02/2024	à	25/02/2024	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO
26/02/2024	à	03/03/2024	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
04/03/2024	à	10/03/2024	LONGATTO	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
11/03/2024	à	17/03/2024	LIBÓRIO	LONGATTO	REZENDE	PIRACICABANO
18/03/2024	à	24/03/2024	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
25/03/2024	à	31/03/2024	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
01/04/2024	à	07/04/2024	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
08/04/2024	à	14/04/2024	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO	REZENDE
15/04/2024	à	21/04/2024	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
22/04/2024	à	28/04/2024	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO
29/04/2024	à	05/05/2024	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
06/05/2024	à	12/05/2024	LONGATTO	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
13/05/2024	à	19/05/2024	LIBÓRIO	LONGATTO	REZENDE	PIRACICABANO
20/05/2024	à	26/05/2024	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
27/05/2024	à	02/06/2024	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
03/06/2024	à	09/06/2024	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
10/06/2024	à	16/06/2024	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO	REZENDE
17/06/2024	à	23/06/2024	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
24/06/2024	à	30/06/2024	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO
01/07/2024	à	07/07/2024	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
08/07/2024	à	14/07/2024	LONGATTO	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
15/07/2024	à	21/07/2024	LIBÓRIO	LONGATTO	REZENDE	PIRACICABANO
22/07/2024	à	28/07/2024	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
29/07/2024	à	04/08/2024	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
05/08/2024	à	11/08/2024	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
12/08/2024	à	18/08/2024	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO	REZENDE
19/08/2024	à	25/08/2024	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
26/08/2024	à	01/09/2024	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO
02/09/2024	à	08/09/2024	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
09/09/2024	à	15/09/2024	LONGATTO	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
16/09/2024	à	22/09/2024	LIBÓRIO	LONGATTO	REZENDE	PIRACICABANO
23/09/2024	à	29/09/2024	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
30/09/2024	à	06/10/2024	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
07/10/2024	à	13/10/2024	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
14/10/2024	à	20/10/2024	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO	REZENDE
21/10/2024	à	27/10/2024	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
28/10/2024	à	03/11/2024	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO
04/11/2024	à	10/11/2024	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
11/11/2024	à	17/11/2024	LONGATTO	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
18/11/2024	à	24/11/2024	LIBÓRIO	LONGATTO	REZENDE	PIRACICABANO
25/11/2024	à	01/12/2024	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
02/12/2024	à	08/12/2024	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
09/12/2024	à	15/12/2024	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
16/12/2024	à	22/12/2024	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO	REZENDE
23/12/2024	à	29/12/2024	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
30/12/2024	à	05/01/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO
06/01/2025	à	12/01/2025	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
13/01/2025	à	19/01/2025	LONGATTO	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
20/01/2025	à	26/01/2025	LIBÓRIO	LONGATTO	REZENDE	PIRACICABANO
27/01/2025	à	02/02/2025	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
03/02/2025	à	09/02/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI

REZENDE: 3421-5189  
SAUDADE: 3421-3946  
BOM JESUS: 3422-7617

CRISTO REI: 3422-0020  
SÃO JUDAS: 3422-4502  
PIRACICABANO: 3301-4900

LIBÓRIO: 3422-4113  
FERRARI: 3422-3464  
LONGATTO: 3301-4910

**2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE.**

DO TERMO ORIGINAL

Data: 01/01/2023

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 2.035.000,00 (Dois milhões e trinta e cinco mil reais).

Processo Administrativo nº 157.648/2022.

Chamamento Público nº 16/2022 – Meta 01.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para faixas etárias de 15 a 17 anos; 18 a 29 anos; 30 a 59 anos; e com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito da Proteção Social Básica.

DO 1º ADITIVO – VALOR

Data: 27/10/2023

Valor: R\$ 302.270,00 (Trezentos e dois mil, duzentos e setenta reais).

DO 2º ADITIVO – VALOR

Data: 18/12/2023

Valor: R\$ 308.230,00 (Trezentos e oito mil, duzentos e quinta reais).

**PROCURADORIA GERAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Processo Digital nº 2023/537.131)**

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Contratada: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ Nº 05.386.262/0001-50.

Objeto: Execução de serviços de (I) coleta, (II) transporte, (III) triagem, (IV) tratamento e (V) disposição final de materiais inservíveis oriundos do Setor de Resíduos e dos Ecopontos.

Valor Total: R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Prazo Contratual: até 12 (doze) meses OU até a conclusão do certame licitatório decorrente do Processo Administrativo nº 2023/539.633.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 729/2023.

Justificativa da escolha do contratado: dispensa realizada de modo eletrônico, sendo a contratada habilitada na disputa.

Justificativa do preço: melhor proposta apurada em disputa eletrônica.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (Decreto Municipal nº 18.786/21) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

Dr. ALEX GAMA SALVAIA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Ratifico e AUTORIZO a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal**Contratada: ROMEIRO MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 45.937.837/0001-08 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.000.245

Código Ajuste nº 2023.000.001.565

Contrato nº 1916/2023.

Proc. Admin.: nº 157.714/2022.

Licitação: Chamamento Público nº 02/2022.

Proc. de Credenciamento: nº 194.807/2022.

Proc. Eletrônico: 557.543/2023

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de psiquiatria.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/12/2023.

**Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SELAM)**

Contrato nº 1950/2023.

Proc. Admin.: nº 502.982/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 572/2023.

Objeto: Aquisição de lâmpadas.

Valor: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

Prazo: Até a entrega definitiva de objeto.

Data: 18/12/2023.

**Contratada: MARTHO LED LTDA. – CNPJ nº 51.729.528/0001-37 (SELAM)**

Contrato nº 1951/2023.

Proc. Admin.: nº 502.982/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 572/2023.

Objeto: Aquisição de lâmpadas.

Valor: R\$ 1.340 (um mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva de objeto.

Data: 18/12/2023.

**Contratada: CARRONE LTDA. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (SEMUTTRAN)**

Contrato nº 1955/2023.

Proc. Admin.: nº 551.612/2023.

Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Execução serviços de engenharia para reforma da cobertura do Terminal Pauliceia - TPA.

Valor: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

Prazo: Até 02 (dois) meses.

Data: 18/12/2023.

**Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)**

Contrato nº 1972/2023.

Proc. Admin.: nº 118.235/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Ata de Registro de Preços nº 191/2023 (válida até 16/03/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Valor: R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 20/12/2023.

**Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 08.231.734/0001-93 (SAÚDE)**

Contrato nº 1973/2023.

Proc. Admin.: nº 118.235/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Ata de Registro de Preços nº 193/2023 (válida até 16/03/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Valor: R\$ 629,46 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 20/12/2023.

**Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP. – CNPJ nº 19.876.529/0001-00 (SAÚDE)**

Contrato nº 1974/2023.

Proc. Admin.: nº 7.962/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2022 – Ata de Registro de Preços nº 689/2023 (válida até 27/10/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 2.983,20 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 20/12/2023.

**Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ nº 05.340.639/0001-30 (SEMUTRI)**

Contrato nº 1975/2023.

Proc. Admin.: nº 505.747/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 580/2022.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos.

Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 21/12/2023.

**Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMFI)**

Contrato nº 065/2022.  
 Proc. Admin.: nº 140.256/2021.  
 Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.  
 Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.  
 Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.  
 Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2022.  
 Data: 28/01/2022.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Aditivo nº 65/2022 – 2.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 21/12/2022.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – CNPJ nº 01.417.248/0001-15 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.000.016.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.108.  
 Contrato nº 0096/2022.  
 Proc. Admin.: nº 128.019/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 549/2021.  
 Objeto: Prestação de serviços de exames de análises clínicas, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.  
 Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 07/02/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL  
 Código Aditivo nº 2023.000.000.422  
 Aditivo nº 96/2022 – 4.  
 Valor: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 19/12/2023.

**Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sra. ENCARNAÇÃO MARIANO FESSEL E OUTROS, por intermédio da VENDA'S ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - CNPJ nº 06.976.512/0001-74 (SEMAD)**

Proc. Admin.: nº 7.734/2011.  
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Objeto: locação de imóvel localizado na Rua da Freguesia, nº 165, Jardim Monumento, utilizado pelo do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.  
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 01/02/2011.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Aditivo nº 7.734/2011 – 12.  
 Valor: R\$ 5.080,44 (cinco mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 21/12/2023.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 30.396.328/0001-30 (SEMOZEL/GOVERNO)**

Código Licitação nº 2023.000.000.297  
 Código Ajuste nº 2023.000.001.177  
 Contrato nº 1396/2023.  
 Proc. Admin.: nº 197.135/2022.  
 Licitação: Concorrência nº 17/2023.  
 Objeto: Reforma do antigo depósito do Patrimônio para implantação do Banco de Alimentos.  
 Valor: R\$ 523.785,61 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
 Data: 01/09/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR  
 Aditivo nº 1.396/2023 – 1.  
 Valor Acrescido: R\$ 77.405,14 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), correspondente a aproximadamente 14,78% do valor original.  
 Data: 20/12/2023.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ nº 19.339.499/0001-94 (SEMUHGET)**

Contrato nº 08/2020.  
 Proc. Admin.: nº 010/2020 (Protocolo nº 92.014/2023).  
 Licitação: Pregão Presencial nº 006/2020.  
 Objeto: Execução de projetos técnicos para fins de regularização fundiária (REURB-S).  
 Valor: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
 Data: 08/04/2020.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Aditivo nº 07/2023.  
 Prazo: 300 (trezentos) dias.  
 Data: 21/12/2023.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: SATO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 11.845.197/0001-86 (SEMUHGET)**

Contrato nº 014/2021.  
 Proc. Admin.: nº 056/2021 (Protocolo nº 15.357/2023).  
 Dispensa de Licitação.  
 Objeto: Execução de serviços de levantamento topográfico cadastral planialtimétrico e georreferenciado.  
 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
 Data: 09/12/2021.  
 DO ADITIVO – PRAZO  
 Aditivo nº 03/2023.  
 Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.  
 Data: 21/12/2023.

**Aditamento ao Contrato – Contratada: SATO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 11.845.197/0001-86 (SEMUHGET)**

Contrato nº 011/2022.  
 Proc. Admin.: nº 018/2022 (Protocolo nº 18.309/2023).  
 Dispensa de Licitação  
 Objeto: Elaboração de planta cadastral de parcelamento de solo e planta cadastral de implantação.  
 Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
 Data: 29/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Aditivo nº 01/2023.  
 Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.  
 Data: 21/12/2023.

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ITAÚ UNIBANCO S/A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (SEMAD)**

Processo nº 161.775/2020.  
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.  
 Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.  
 Valor: Sem ônus.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 20/12/2022.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****ATO N.º 1212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

(Doa bens inservíveis à Prefeitura Municipal de Piracicaba e dá outras providências)

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os pontos essenciais para doação de bens móveis da Administração Pública são a existência de interesse público devidamente justificado; os fins e uso de interesse social; e a avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica;

CONSIDERANDO que a presente doação, mostrou-se evidente a existência de interesse público uma vez que os bens aqui relacionados se encontram ociosos, e poderão ser virtuosamente utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, inclusive para atividades em projetos sociais municipais revertendo sua inoperância atual em benefícios para a população piracicabana;

CONSIDERANDO que a donatária, a SEMS, entidade pública municipal, utilizará o objeto do presente ajuste para prestar serviços à população, cumprindo seu interesse social, e irá, mediante Decreto Municipal de recebimento em doação, comprometer-se regamente a fazê-lo, anuindo — de modo pleno - às determinações legais;

CONSIDERANDO que além da oportunidade da doação surgida a partir do pedido da eventual doatária (SEMS), somou-se a necessidade do SEMAE de se desfazer dos bens requisitados, de modo que a atual ociosidade dos mesmos reverter-se-á imediatamente em profícuo benefício socioeconômico;

**R E S O L V E**

Art. 1.º. Doar à Prefeitura Municipal de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, 10 (dez) microcomputadores e respectivos periféricos, atestados como inservíveis para o SEMAE.

§ 1.º - Os bens constantes na referida doação, deverão ser utilizados exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme dispõe a Lei Federal n.º 14133/2021, em seu art. 76, Item II, letra “a” e incorporados em seu ativo, por se tratar de bens públicos.

§ 2.º - Os bens tratados no art. 1.º foram devidamente avaliados e os respectivos laudos, procedimentos, informações, valores, relatórios e considerações, encontram-se no Processo Digital n.º 2023/542800 desse SEMAE.

Art. 2.º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos  
 Presidente  
 SEMAE - Piracicaba

Karina Lima dos Santos  
 Diretora do Departamento Administrativo  
 SEMAE – Piracicaba

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba



**COMUNICADO**

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, constituída através do Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, com o propósito de instrução de Processo Digital SEMAE 2023/526134, vem, pela presente, comunicar a conclusão da análise referentes às inscrições e renovações de Bolsa de Estudos para o 1º semestre de 2024.

NOME	CONCLUSÃO
ROSILENE EPIFANIO ROQUE	DEFERIDO
BEATRIZ TRIMER CASTORINO	DEFERIDO
JEFFERSON LUIZ GALHARDO	DEFERIDO
ANDERSON LUIS ROSSIM	DEFERIDO
ISAC FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
TATIANA MAFFEIS CUNHA	DEFERIDO
MARCELO DUARTE MARTINS	DEFERIDO
MAURO FERREIRA JUNIOR	DEFERIDO
LEONARDO APARECIDO ASSALIN	DEFERIDO

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 59/2023 – PROCESSO N.º 1696/2023.  
Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE.  
Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Emissão: 21/12/2023.  
Valor: R\$ 32.604,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais)  
Empenho n.º 2947/2023.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 23/2023 – PROCESSO N.º 52/2023.  
Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.  
Objeto: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II E-32.  
Emissão: 21/12/2023.  
Valor: R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).  
Empenho n.º 2948/2023.  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 56/2023 – PROCESSO N.º 961/2023.  
Contratada: A.V.P. ROSOLEN ME.  
Objeto: FORNECIMENTO DE BRITA GRAUDA SIMPLES.  
Emissão: 21/12/2023.  
Valor: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).  
Empenho n.º 2949/2023.  
Código Orçamentário 33903099 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408.

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023  
PROCESSO N.º 2023/525233  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROVA PARA CONCURSO.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 334/2023/PJ/FMB, e com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 008/2023 à Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FUNDAÇÃO VUNESP, inscrita no CNPJ 51.962.678/0001-96, no valor de R\$318.450,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2023

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023  
PROCESSO N.º 2023/525436  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RECOMPOSIÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 315/2023/PJ/FMB, e com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 007/2023 à empresa D F D CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 24.581.296/0001-40, no valor de R\$180.000,44 (Cento e oitenta mil reais e quarenta e quatro centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 28 de novembro de 2023

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE

**IPASP****EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023****HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

“DEFERIDO”

**EVERTON FERREIRA DE JESUS**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106028, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 2291 dias ou 06(seis) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição ao INSS.

Secretaria Geral

**EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA ENTRE O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA – FUMEP**

OBJETO: Bolsa parceria/desconto de 20% para os cursos de Ensino Médio, Técnico, Especialização Profissional, Ensino Superior e Pós-Graduação, disponibilizados e ministrados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA – FUMEP para os servidores e beneficiários (aposentados e pensionistas) do IPASP, bem como aos seus dependentes legais.  
Período de vigência: de 01/01/2024 até 31/12/2024

**RESOLUÇÃO N.º 4.600, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Concede o benefício de pensão por morte a(o) Senhor(a) MARIA APARECIDA ROMUALDO DA SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo n.º 028/2023, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) JORGE RUFINO DA SILVA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 26 de NOVEMBRO de 2023, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do(a) servidor(a) - base de contribuição, correspondente a R\$ 5.060,79 (Cinco mil, sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARIA APARECIDA ROMUALDO DA SILVA ESPOSO(A)	100% R\$ 5.060,79

PIRACICABA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -





# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

## 2024

<b>Política de Investimentos</b>	<b>VERSÃO</b> 01.2024	<b>APROVADO</b> 28/11/2023
<b>Elaboração:</b> Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	<b>Aprovação:</b> Conselho Deliberativo	

**SUMÁRIO**

1.INTRODUÇÃO.....	3
2.OBJETIVO.....	3
3.CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	3
4.ESTRUTURA DE GESTÃO.....	4
5.META DE RENTABILIDADE.....	8
6.CENÁRIO ECONÔMICO.....	9
7.ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	13
8.EMPRESTIMO CONSIGNADO.....	19
9.CONTROLE DE RISCO.....	23
10.ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	25
11.EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	26
12.POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	26
13.CREDENCIAMENTO.....	26
14.PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	29
15.FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	34
16.POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	34
17.PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	35
18.CONTROLES INTERNOS.....	36
19.DISPOSIÇÕES GERAIS.....	38
20.ASSINATURAS.....	39

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente (“Resolução CMN nº 4.963/2021”) e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente (“Portaria MTP nº 1.467/2022”), os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial<sup>1</sup>.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º “C”, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º “C” da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

---

<sup>1</sup> Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$) 329.082.470,81
Nível de Aderência ao Pró-Gestão: <b>NÍVEL II</b>
Vencimento da Certificação Pró-Gestão: <b>31/05/2025</b>

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **INVESTIDOR QUALIFICADO**.

#### 4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.



Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

#### 4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

#### 4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Nº 1.526 de 13 de Outubro de 1967 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

##### 4.2.1. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

#### 4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** estão descritos na Lei nº 9.717,

de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
- c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e
- d) ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1<sup>2</sup> e suas possíveis atualizações.

**Tabela de Classificação das Certificações RPPS**

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério “b” deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf>

#### 4.4. Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

## 5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros

Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, definida como **META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 5,00% (quatro e oitenta e três por cento)**.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

## 6. CENÁRIO ECONÔMICO

### 6.1. Internacional

#### ESTADOS UNIDOS

##### Inflação e Atividade Econômica

Nos Estados Unidos, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) retomou sua trajetória ascendente em julho, apresentando um aumento mais rápido em comparação com o mês anterior. O CPI registrou um acréscimo de 0,2% em termos mensais, e uma elevação de 3,2% em relação ao mesmo período do ano anterior, alinhando-se com as projeções do mercado.

De acordo com os dados divulgados pelo Departamento do Trabalho dos EUA, o componente de abrigo foi o principal responsável pelo aumento mensal, contribuindo com mais de 90% do incremento total, enquanto o índice de seguro de veículos motorizados também teve participação.

No segmento de alimentos, o índice subiu 0,2% em julho, após já ter registrado um aumento de 0,1% no mês anterior. O índice de alimentos consumidos em casa teve um aumento de 0,3% no mês, enquanto o índice referente a refeições fora do domicílio teve um avanço de 0,2%. No que diz respeito à energia, o índice teve uma leve alta de 0,1% durante

o período, dado que os principais componentes do índice energético apresentaram resultados mistos. No que diz respeito ao núcleo da inflação, que elimina elementos voláteis como alimentos e energia, os registros indicaram aumentos de 0,2% no mês e de 3,2% na comparação anual. Isso contrasta com os números observados em junho, que foram de 0,2% e 4,8%, respectivamente, considerando a mesma



base de análise. As projeções inicialmente apontavam para um comportamento similar ao do mês anterior.

Outro fator relevante, o índice de gerentes de compras (PMI) de serviços que registrou uma queda de 54,4 para 52,3 em junho, de acordo com a pesquisa final da S&P Global divulgada em 3 de agosto. A leitura definitiva de julho ficou abaixo das estimativas preliminares e das projeções do mercado. O PMI composto dos EUA, que abrange setores de serviços e indústria, também diminuiu de 53,2 para 52 no mesmo período, confirmando as leituras preliminares e as expectativas do mercado.

A S&P observou que a desaceleração em julho levou o índice composto ao nível mais baixo desde fevereiro deste ano. Apesar das quedas, os valores acima de 50 indicam que a economia dos EUA continua crescendo, porém com um ritmo mais moderado.

#### **Taxa de Juros**

Em sua reunião de 26 de julho, o Federal Reserve (Fed), o Banco Central dos Estados Unidos, tomou a esperada decisão de retomar o aumento das taxas de juros. O intervalo das taxas agora varia de 5,25% a 5,50% ao ano.

A decisão foi unânime entre os membros do Fed, que também irão avaliar a possibilidade de mais aumentos ao longo do segundo semestre. A perspectiva de manter as taxas elevadas por um período prolongado ganhou força devido a dados econômicos e indicadores do mercado de trabalho que indicam a resistência da economia dos Estados Unidos.

### **ZONA DO EURO**

#### **Inflação e Atividade Econômica**

Pelo terceiro mês consecutivo, a taxa de inflação na Zona Euro apresentou um recuo, atingindo 5,3% em julho, de acordo com a estimativa preliminar divulgada pelo Eurostat nesta segunda-feira. Ainda que haja uma tendência de desaceleração, a presidente do Banco Central Europeu já indicou que poderá adotar uma postura de espera ou até mesmo considerar um aumento na taxa de juros em setembro. Contudo, é enfatizado que a redução das taxas não está nos planos.

O indicador de Gestores de Compras do setor de serviços (PMI) na zona do euro apresentou uma queda de 52,0 em junho para 51,1 em julho, registrando o ponto mais baixo dos últimos seis meses. Isso resultou em um declínio no índice composto, que engloba tanto o setor industrial quanto o de serviços, passando de 49,9 para 48,9 em apenas um mês, também marcando o valor mais baixo desde novembro. O PMI do setor industrial manteve sua trajetória de contração, caindo de 43,4 para 42,7 entre junho e julho, representando o período mais fraco observado nos últimos 38 meses.

### **ÁSIA**

#### **Inflação e Atividade Econômica na China**

Pela primeira vez em mais de dois anos, a economia chinesa entrou em um período de deflação devido à queda dos preços registrada em julho. Os números mostram uma redução de 0,3% na taxa de inflação no último mês, comparando com o mesmo período do ano anterior.

Esse cenário de deflação surge decorrente dos recentes indicadores de importação e exportação da China, que têm levado questionamentos sobre a velocidade da sua recuperação pós-pandêmica. Enquanto isso, o núcleo da inflação, que exclui os preços de alimentos e combustíveis, aumentou para 0,8% na comparação anual, em comparação com o valor de 0,4% registrado em junho.

O Índice de Gerentes de Compras (PMI) do setor industrial da China registrou uma queda de 50,5 em junho para 49,2 em julho, indicando uma deterioração acentuada das condições de negócios, de acordo com os dados divulgados hoje pela S&P Global. Esta é a primeira leitura do PMI abaixo da marca crítica de 50,0 (que separa a expansão da contração) nos últimos três meses. As previsões do mercado apontavam para uma queda mais moderada do PMI industrial chinês do que em junho.

## 6.2. Nacional

### Atividade, Emprego e Renda

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) apresentou um aumento de 0,63% em junho, quando comparado de forma ajustada às variações sazonais em relação a maio. No mês anterior, o indicador havia registrado uma queda de 2,05%. Apesar desse resultado, ele se situou ligeiramente abaixo das expectativas, o que pode ser atribuído à contínua elevação da taxa de juros.

No período de 12 meses, o indicador registrou um progresso de 3,35%. Em comparação com o mesmo mês do ano anterior, ocorreu um aumento de 2,10%. O Índice de Gerentes de Compras (PMI) da indústria brasileira registrou um avanço, passando de 46,6 em junho para 47,8 em julho, de acordo com informações da S&P Global.

Apesar de ter se mantido abaixo de 50,0 (que indica a divisão entre expansão e contração) pelo nono mês consecutivo, esse resultado marcou o nível mais elevado em cinco meses para esse indicador de atividade.

No mês de junho, o Brasil registrou a criação de 157.198 novas vagas com carteira assinada, foram geradas 155.123 vagas no mês e no acumulado de 12 meses são 1.651.953 empregos. Esses números provêm do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado pelo Ministério do Trabalho.

Durante junho de 2023, o estoque total de vínculos ativos alcançou 43.467.965, representando um aumento de 0,36% em relação ao estoque do mês anterior. No acumulado do ano, de janeiro a junho de 2023, o saldo de empregos atingiu 1.023.540, resultado positivo na visão dos analistas.

### Inflação

De acordo com os dados divulgados pelo IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a medida oficial de inflação no país, registrou um aumento de 0,12% em julho. A trajetória de desaceleração da inflação no Brasil, que estava em curso desde fevereiro, foi interrompida. O índice chegou a apresentar uma deflação de 0,08% em junho, mas retomou o ritmo de alta neste mês, impulsionado principalmente pelo grupo de Transportes (1,50%), com destaque notável para o aumento da gasolina (4,75%).

Como resultado, a inflação acumulada nos últimos 12 meses atingiu 3,99%, enquanto no acumulado do ano a alta foi de 2,99%.

Além disso, foi divulgado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que registrou uma queda de 0,09% em julho, uma variação próxima à observada no mês anterior (-0,10%). No ano, o INPC acumulou um aumento de 2,59%, e nos últimos 12 meses, o índice subiu 3,53%, superando os 3,00% registrados nos 12 meses anteriores. Em comparação a julho de 2022, quando a taxa foi de -0,60%, houve uma mudança notável.

Os produtos alimentícios tiveram uma redução de 0,59% em julho, após uma queda de 0,66% em junho. Já os itens não alimentícios apresentaram uma variação de 0,07%, próxima ao resultado de 0,08% observado no mês anterior.

### Câmbio e Setor Externo

No fechamento do mês, o dólar comercial apresentou uma leve variação negativa de 0,027%, encerrando a sessão com valor de R\$ 4,729. Ao longo do mês, houve uma queda acumulada de 1,25% no valor da moeda norte-americana em relação à brasileira.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgou que a balança comercial do Brasil, que reflete a diferença entre as exportações e importações, apresentou um superávit de US\$ 9,035 bilhões em julho. Este resultado destaca-se como o melhor já registrado para o mês de julho e representa um aumento significativo de 68,7% em comparação ao mesmo período do ano anterior, considerando a média diária. Vale ressaltar também a queda das commodities, que correspondem a bens primários com cotação internacional, desempenhou um papel crucial na redução das exportações.

### 6.3. Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

No cenário doméstico, destacaram-se alguns índices recentemente. Entre os subíndices Anbima que acompanham fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o IMA GERAL teve um desempenho positivo de 0,97% no último mês. Em seguida, o IMA-B 5+ teve um avanço de 0,72% e o IMA-B subiu 0,80%. No acumulado do ano até julho, o IMA-B 5+ apresentou o melhor desempenho, com um ganho de 15,74%, seguido pelo IMA Geral com 9,69%. Quanto aos subíndices relacionados a taxas pré-fixadas, o IRF-M 1+ teve uma alta de 0,81% no mês e um ganho de 12,32% no acumulado do ano.

No encerramento do mês, o Ibovespa, o índice de referência do mercado de ações brasileiro, registrou um aumento significativo de 3,26%, resultando em um ganho acumulado anual de 11,12%. Esse desempenho notável foi impulsionado pela visão de uma política monetária e fiscal coordenada, que aponta para uma possível melhoria da saúde econômica do país.

No exterior, os principais índices do mercado de ações dos Estados Unidos também tiveram um desempenho positivo no mês. O Dow Jones subiu 4,1%, o S&P 500 avançou 3,1% e o Nasdaq registrou um aumento de 3,4%.

### 6.4. Perspectivas

O mês de julho delineou cenários econômicos distintos em diferentes partes do mundo. Nos Estados Unidos, a inflação e o comportamento da atividade econômica sinalizaram estabilidade, embora com certo arrefecimento comparado a períodos anteriores. A decisão cautelosa do Federal Reserve em ajustar as taxas de juros reflete a busca pelo equilíbrio entre crescimento e controle inflacionário.

Na Zona do Euro, a contínua desaceleração da taxa de inflação suscita discussões sobre as futuras estratégias de política monetária, possivelmente afetando as taxas de juros. A queda do PMI de serviços indica um declínio na atividade econômica. Na Ásia, a China enfrentou um cenário deflacionário devido à queda de preços. A balança entre importações e exportações levantou questões sobre a força da recuperação pós-pandemia, exigindo atenção às políticas de estímulo e ajustes.

No Brasil, os indicadores econômicos oferecem perspectivas positivas. A criação de empregos formais e o desempenho positivo do Ibovespa apontam para uma recuperação gradual, embora a inflação interrompa sua trajetória descendente devido ao aumento dos preços dos combustíveis.

Para os próximos meses, as perspectivas estão sujeitas a diversos fatores, como a inflação, a atividade econômica global e as políticas monetárias dos bancos centrais. No Brasil, fica no radar a redução nas taxas de juros e seus efeitos que pode impulsionar a economia. No entanto, é crucial acompanhar os indicadores econômicos e o panorama internacional, pois estes podem impactar os mercados e a dinâmica econômica do país.

### 6.5. Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	3,92	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,06	5,15
Meta Taxa Selic (%a.a.)	9,50	9,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	80,0	80,5
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,0	65,8
PIB (% do crescimento)	-0,80	-0,50
Balança comercial (US\$ Bilhões)	57,85	55,00

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04082023>

### 7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

#### Alocação Estratégica para o exercício de 2024

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024			Estratégia de Alocação - Próximos 5 anos	
		\$	%	Limite Inferior (%)	Estratégia a Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	R\$ 106.671.865,94	32,41%	10,00%	32,00%	60,00%	10,00%	60,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	R\$ 142.503.851,04	43,30%	20,00%	40,00%	90,00%	20,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	R\$ 25.234.050,62	7,67%	0,00%	5,00%	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária			0,00%	5,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	0,01	0,00%	0,00%	0,10%	1,00%	0,00%	1,00%
	7º V b - FI Renda			0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%

	Fixa "Crédito Privado"							
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>R\$ 274.409.767,61</b>	<b>83,38%</b>	<b>30,00%</b>	<b>83,10%</b>	<b>236,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>236,00%</b>
<b>Renda Variável, Estruturados e FII</b>	8º I - FI de Ações	35.297.272,07	10,73%	0,00%	11,00%	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações			0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º I - FI Multimercado	14.292.360,00	4,34%	0,00%	4,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	0,01	0,00%	0,00%	0,15%	1,00%	0,00%	1,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	822.312,63	0,25%	0,00%	0,25%	1,00%	0,00%	1,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>	<b>R\$ 50.411.944,71</b>	<b>15,32%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,40%</b>	<b>52,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>52,00%</b>
<b>Exterior</b>	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	1.178.746,40	0,36%	0,00%	0,50%	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	3.082.012,09	0,94%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>R\$ 4.260.758,49</b>	<b>1,30%</b>	<b>0,00%</b>	<b>1,50%</b>	<b>20,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
<b>Consignado</b>	12º - Empréstimo Consignado			0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Total da Carteira de Investimentos</b>	<b>R\$ 329.082.470,81</b>	<b>100,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>318,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>318,00%</b>

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.



Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

### 7.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

- a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;
- b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e
- d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

### 7.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 40% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 40% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

### 7.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

### 7.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe adotar, como limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desequilíbrios os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 7.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- c) periodicidade, no mínimo, semestral;

- d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

### 7.6. Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como “Investimentos no Exterior” considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

### 7.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi

decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

### 7.8. Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** vedado de adquirir:

- a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### 8.1. Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 1.1. Parâmetro de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

### 8.2. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária.**



- **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;
- **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;
- **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

### 8.3. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimo consignado junto o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** (“tomador”) a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e
- d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como “A”, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG “B”, “C” e “D” os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** opte Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

### 8.4. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. O deferimento é prerrogativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

### 8.5. Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitada “Instrução” de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **30% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

**Tabela Informativa**

<b>Informações</b>	<b>Critérios</b>
<b>Montante Disponível (%):</b>	10% do PL
<b>Margem Geral (%):</b>	35% da Folha de Pagamento
<b>Prazo Máximo de Concessão (meses):</b>	84 meses (teto do INSS)
<b>Prazo Mínimo de Concessão (meses)</b>	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como “Teto do INSS”.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

### 8.6. Cargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
- b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,
- c) Taxa de Administração;

- d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e
- e) Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

### 8.7. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas

correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

## 9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

### 9.1. Controle do Risco de Mercado

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA adota o VaR - *Value-at-Risk* para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

- Segmento de Renda Fixa: **1,64%** do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **8,52%** do valor alocado neste segmento e
- Segmento de Investimento no Exterior **9,40%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

### 9.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)



As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

### 9.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

### 9.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

## 10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um ano.

## 11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

## 12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

## 13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

- b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (“CCTVM o/ou DTVM”) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da

instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

### 13.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico e/ou meio físico, podendo se dar também através de sistema eletrônico fornecido por consultoria, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

### 13.2. Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

## 14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado ou marcação na curva.

### 14.1. Metodologia

#### 14.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.



## 14.2. Critérios de Precificação

### 14.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### *Marcação a Mercado*

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

**V<sub>m</sub>** = valor de mercado  
= preço unitário atual  
= quantidade de títulos em posse do regime

#### *Marcação na Curva*

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:

- = Valor Nominal Atualizado
- = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:

- = Valor Nominal Atualizado
- = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

- = Taxa negociada no momento da compra
- = Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que  $DUn$  é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

= é o valor unitário apresentado em um dia

= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

- = valor unitário do Título Público Federal
- = Valor Nominal Atualizado
- = é o valor unitário apresentado em um dia

#### 14.2.2. Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

#### 14.2.3. Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

## 15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

## 16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:



- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

## 17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

### 17.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos	Curto, Médio e Longo Prazo

	a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

### 17.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

### 18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o **Comitê de Investimentos através da Resolução N° 1.123 de 08 de novembro de 2012**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

## 20. ASSINATURAS

### Membros da Diretoria Executiva

---

Antonio Carlos Schiavon  
Presidente do Ipassp

---

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do Conselho Deliberativo do Ipassp

---

Calefe Alexandre de Oliveira  
Gestor de Recurso Financeiro do Ipassp

### Membros do Conselho Deliberativo

---

Douglas Sarti Toledo  
Secretário

---

Marcelo Duarte Martins  
Conselheiro

---

Adriana Aparecida Biesse da Silva  
Conselheiro

---

Eliana Emerenciano Baptista  
Conselheira

---

Claudio Francisco Bertazzoni  
Conselheiro

---

José Osmir Bertazzoni  
Conselheiro



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### PORTARIA Nº 04/2023

O PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear os empregados públicos Sras. ANA CAROLINE PISTOLINI, FABIANA FERNANDES MARCONI, MARIA ELISABETE NEGRI BRISOLLA e MICHELE CRISTINA ALVES DESUÓ como AGENTES DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO e PREGOEIRAS, em licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º) As nomeadas responderão diretamente ao Diretor Executivo da FUMEP.

Artigo 3º) Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
Diretor Executivo da FUMEP

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO N.º 27/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, nos termos dos artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a substituição da Comissão de Seleção, conforme Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos Temáticos e a Resolução nº 23/2023 – Formação da Comissão, passando a vigorar com os seguintes membros:

Diva Da Guia Freitas  
Elisama Sobral Miller  
Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Ronei José Da Silva  
Solange Boaventura Alves Leone

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

Conselho Municipal do Idoso

### RESOLUÇÃO CMI 10/2023

Conforme previsto na Resolução 07/2023 – Edital nº 01/2023 Processo Digital: PMP 2023/535721 o Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Seleção, vem tornar público a classificação dos projetos:

Nº	OSC's APROVADAS	PROJETO	Pontuação
01	Centro Social de Assistência e Cultura São José	Com Vivência	30
02	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	Com Vivência	32

Meta 01: Concorrente: Centro Social de Assistência e Cultura São José

Observado valores acima do mercado no Plano de Trabalho, na tabela onde consta “Materiais do Projeto”.

Também está prevista a compra de um celular e um notebook, mas estes já foram adquiridos pela Concorrente em 2023, para o mesmo projeto, não justificando nova compra.

Meta 02: Concorrente: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria

Não evidenciado documento que comprove a descrição da origem dos recursos conforme solicitado no item V do Art 8, do edital.

A apresentação de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil será de 22 de dezembro a 27 de dezembro de 2023, conforme previsto no edital

Piracicaba, 21 de Dezembro de 2023.

Comissão de Seleção – Resolução 06/2022 e alterada pela Resolução 10/2022.  
Resolução n.º 07/2023 – Edital 01/2023 – Processo Digital: PMP 2023/535721.

## LICENÇAS

### TOPINK3D LTDA

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2023 - 518349 para atividade de fabricação de periféricos para equipamentos de informática, localizado na Rua Democlácio José Rossin, n.º 153, Bairro Guamium, CEP: 13.413-034 na cidade de Piracicaba/SP.

FUSSP  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE

Piracicaba  
TRABALHO SÉRIO

PIRA  
SEM FOME

Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

[pira.sp.gov.br/semfome](http://pira.sp.gov.br/semfome)

